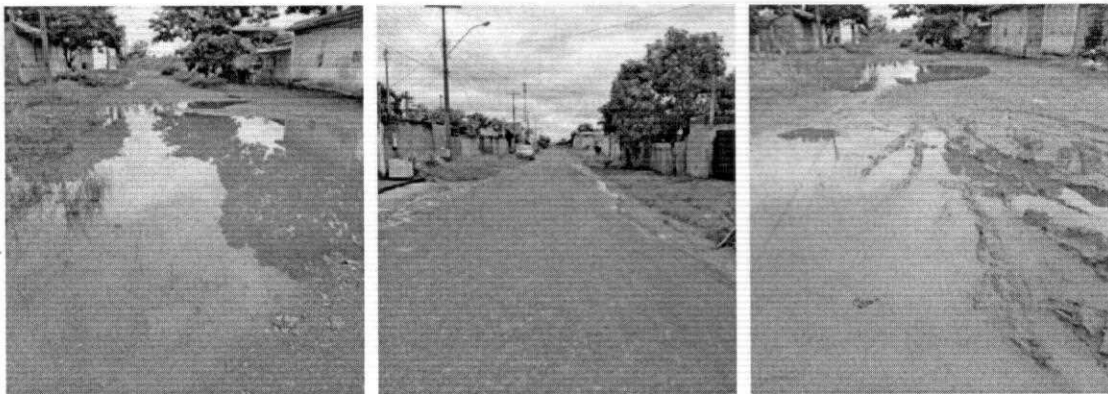


Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 999 GVMS/CMPV/2021.

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação, SUOP, para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Recuperação e drenagem com posterior pavimentação asfáltica da rua Piratini- bairro Três Marias.**



JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Atendendo ao pedido da comunidade solicito a recuperação e pavimentação asfáltica da referida rua. Os moradores deste local têm reivindicado a realização dessa obra há muito tempo. A má conservação tem dificultado o acesso, uma vez realizada, a obra beneficiará toda a população que reside neste local. Assim, pedimos ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida dos moradores deste local.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2021.


Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(*) ART. 49

(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"